

Resolução nº : 2541/99
Protocolo nº : 451310/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : DOMINGOS DE RAMOS
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13022/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33251/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente